



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 CIVAP

PROCESSO Nº 23/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., possuidora do CNPJ Nº 43.295.831/0001-40, Inscrição Estadual Nº 108.698.639.115, estabelecida na Avenida Água Fria, 981/985, Água Fria - SP, CEP 02333-001.

Representante Legal: **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, RG Nº 7.866.931-5, CPF Nº 034.113.418-07.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	500	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10MG	10MG	MARCA: ACHE, REG 1057304250030	R\$ 1,000	R\$ 500,000
46	500	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG	15MG	MARCA: ACHE, REG 1057304250073	R\$ 1,100	R\$ 550,000
107	50	SUSPENSÃO	CEFALEXINA MONOIDRATADA	50MG/ML FRASCO 100ML	MARCA: LAB.ANTIBIOTICOS (ABL), REG 1556200220066	R\$ 8,100	R\$ 405,000
131	3.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM	20MG	MARCA: BIOSINTETICA REG 1121303860035	R\$ 0,124	R\$ 372,000
189	300	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA	3 +10MG	MARCA: ACHE, REG 1057300880218	R\$ 0,590	R\$ 177,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



193	1.200	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLOR. PIRIDOXINA 50MG/10ML + GLICOSE 1G/10ML + FRUTOSE 1G/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	30MG/10ML + 50MG/10ML 1G/10ML+ 1G/10ML - 10 ML	MARCA: ACHE, REG 1057303650027	R\$ 2,290	R\$ 2.748,000
212	300	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG	15MG	MARCA: ACHE, REG 1057303790058	R\$ 0,212	R\$ 63,600
248	800	COMPRIMIDO	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	500+400MG	MARCA: ACHE, REG 1057302860011	R\$ 0,900	R\$ 720,000
249	800	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	1,5G + 1,2G	MARCA: ACHE, REG 1057302860095	R\$ 2,900	R\$ 2.320,000
257	300	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	25MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006800130078	R\$ 0,255	R\$ 76,500
270	10	FR/AMP	INSULINA LISPRO	100U/ML, FR/AMP 10ML	MARCA: ELLI LYLY, REG 1126000080026	R\$ 86,880	R\$ 868,800
285	5	AMPOLA	LEUPRORRELINA 3,75MG	3,75MG	MARCA: SANDOZ, REG 1004704100019	R\$ 340,00	R\$ 1.700,000
297	200	CAPSULA	LISADO BACTERIANO 3,5MG	3,5MG	MARCA: TAKEDA, REG 1063902010038	R\$ 3,740	R\$ 748,000
298	200	CAPSULA	LISADO BACTERIANO 7,0 MG	7,0MG	MARCA: TAKEDA, REG 1063902010021	R\$ 5,300	R\$ 1.060,000
348	600	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZI DA	40 MG + 12,5 MG	MARCA: DAIICHI SANKYO, REG 1045401730064	R\$ 1,250	R\$ 750,000
351	300	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA + ANLODIPINO	40+5MG	MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401750057	R\$ 1,330	R\$ 399,000
352	300	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA + ANLODIPINO	20+5MG	MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401750030	R\$ 1,170	R\$ 351,000
389	30	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	RETINOL, ACETATO (VIT.A) + COLECALCIFEROL (VIT.D)	50.000UI/ML + 10.000UI/ML FRASCO10ML	MARCA: TAKEDA, REG 1063902430010	R\$ 3,500	R\$ 105,000
393	1.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA	49MG+51MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006811410050	R\$ 3,830	R\$ 3.830,000
394	720	COMPRIMIDO REVESTIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA	97MG+103MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006811410034	R\$ 3,830	R\$ 2.757,600
427	50	XAROPE	TIMOMODULINA	20MG/5ML FRC 120 ML	MARCA: ACHE, REG 1057300620016	R\$ 81,790	R\$ 4.089,500
428	500	COMPRIMIDO	TIMOMODULINA	80MG	MARCA: ACHE, REG 1057300620100	R\$ 3,670	R\$ 1.835,000
435	600	COMPRIMIDO	TRAMADOL + PARACETAMOL	37,5+325MG	MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401830034	R\$ 1,360	R\$ 816,000
448	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO	80MG + 5MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006810530184	R\$ 2,890	R\$ 1.445,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



450	1.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA ANLÓDIPINO	+	320MG + 5MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006810530109	R\$ 2,890	R\$ 2.890,000
454	1.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO	+	320MG + 25MG + 10MG	MARCA: NOVARTIS, REG 1006810820158	R\$ 4,250	R\$ 4.250,000
456	100	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA 1G FRASCO AMPOLA		1G	MARCA: LAB. ANTIBIÓTICOS(ABL), REG 1556200050047	R\$ 19,500	R\$ 1.950,000
461	1.500	COMPRIMIDO	VILDAGLIPITINA 50MG		50MG	MARCA: NOVARTIS REG 1006810500048	R\$ 3,000	R\$ 4.500,000
TOTAL								R\$ 42.277,000

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 06/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Maracá /SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
Laércio Veríssimo Dos Santos Junior - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº